



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 074/2003 – CIB**

**Goiânia, 11 de Dezembro de 2003**

***O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1- A necessidade de agilizar, qualificar e ampliar a cobertura assistencial dos pacientes do Estado de Goiás, através do fortalecimento de Unidades de Referência; e*
- 2- Regularizar a situação dos serviços de Hemodiálise ultimamente cadastrados no Estado e ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM o cadastramento e conseqüentemente a Regularização dos Serviços de Hemodiálise das seguintes Unidades:*

<b>UNIDADES / CADASTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<i>• Clínica do Rim e Hipertensão / 5687-1</i>	<i>Valparaíso</i>
<i>• SEANE / 5718-2</i>	<i>Valparaíso</i>
<i>• CLINEFRO / 5728-2</i>	<i>Goianésia</i>
<i>• Sociedade Clínica Renal Luziânia -- 5717-7</i>	<i>Luziânia</i>

***Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB*